

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

DECRETO N.º 013/2024 De 16 de março de 2024.

Dispõe sobre decretação da inservibilidade dos bens móveis que menciona.

O Prefeito Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, Sr. Francisco de Paulo Freitas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo do artigo 85, inciso VI, c/c artigo 117, inciso I, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Municipal; e,

Considerando o art. 31 da Lei nº. 14.133/2021, denominado "Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

Considerando os Decretos Municipais nºs 018/2023 e 035/2023, que dispõem sobre as regras para a realização de leilões no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Considerando que com o decurso do tempo, os bens citados abaixo deixaram de serem úteis ao Poder Executivo Municipal, tornando-se inservíveis, ou seja, bens ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis;

Considerando por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do Poder Executivo Municipal, devendo, portanto, serem retirados do patrimônio público, isto é, deve ser realizado o desfazimento desses bens.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º. Fica decretado como inservíveis os seguintes bens

| DESCRIÇÃO DOS BENS | CARACTERÍSTICAS |
|--------------------|--|
| PAPEL MISTO | Papel misto (papel branco, embalagem cartela de ovos |
| PAPELÃO | Papelão |
| FILME BRANCO | Filme Branco (Plástico sacola transparente) |
| | PAPELÃO PAPELÃO |

PUBLICADO EM DI JOS JOS 4 DE ACORDO COM O ARTIGO 114 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

móveis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

| 04 | FILME COLORIDO | Filme colorido (sacola colorida, Lona preta, sacolinha) |
|----|----------------------------------|---|
| 05 | PEAD BRANCO/ COLORIDO PEAD | branco/colorido (Garrafinha de amaciante, cloro, garrafinha de iogurte e similares. |
| 06 | PET | Pet verde/transparente (refrigerante) |
| 07 | PET OLEO | Pet óleo (garrafa óleo cozinha) |
| 08 | PP COLORIDO | Plástico Duro (Balde, Bacia e similares) |
| 09 | PP BRANCO | PP Branco (Balde, Bacia, Tanquinho cor Branco) |
| 10 | PP PRETO | Plástico Duro (Balde, Bacia e similares) |
| 11 | SUCATA DE FERRO MISTA | Sucata de Ferro Mista |
| 12 | ALUMÍNIO MISTO | Alumínio (latinha de refrigerante e cerveja) |
| 13 | COBRE MISTO | Cobre misto |
| 14 | LIVRO/CADERNO | Livro e caderno |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO EM 16 03 00 29

DE ACORDO COM O ARTIGO 114 DA LEI

ORGÂNICA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (16/03/2024).

Francisco de Paulo Freitas Prefeito Municipal

